



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO nº 1276 de 3 de Abril de 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento da Taxa de Licença e Funcionamento e ISS fixo anual e da outras providências”.

A Prefeita do Município de Rio Casca-MG, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o interesse público;

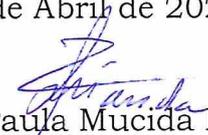
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da Taxa de Licença e Funcionamento e o ISS fixo anual vencidas em 31/03/2023, para o dia 28/04/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Casca, 3 de Abril de 2023.


Marleyde de Paula Mucida Miranda

Prefeita Municipal